



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 272/2021-GP

Porto Ferreira/SP, 25 de maio de 2021

À Sua Excelência

ALAN JOÃO ORLANDO

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Ferreira/SP

Ref.: Encaminhamento de resposta a requerimento legislativo

Excelentíssimo Presidente;

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 240/2021, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Priscila Franco de Oliveira.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,


RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal



Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SAÚDE

Ofício SS Nº 492/2021

Porto Ferreira, 24 de maio de 2021.

Ref.: Requerimento nº 240/2021 – Vereadora Priscila Franco de Oliveira
Memorando nº 114/2021

Venho por meio deste, em atendimento ao requerimento formulado pela Sra. Vereadora Priscila Franco de Oliveira, solicitando informações sobre abertura do covidário sentinela, informar:

1- Há previsão para abertura do “covidário” sentinela no município?

R: A Secretaria estará implantando um serviço para atendimento exclusivo de Síndrome Gripal, na USF Iracema Maria Amélia Perondi – CS II, localizada a Rua Nelson Pereira Lopes, 521 – Centro.

Informamos que a abertura, se dará após a efetivação das contratações, sendo que os Processos Administrativos tramitam nesta fase do processo, na Secretaria de Fazenda e Secretaria de Gestão.

2- Se positiva a resposta, onde será e como funcionará o fluxo de atendimento no local?

R: O serviço para atendimento exclusivo de Síndrome Gripal será implantado na USF Iracema Maria Amélia Perondi – CS II, localizada a Rua Nelson Pereira Lopes, 521 – Centro, assim que a equipe estiver contratada.

O atendimento será por demanda espontânea para todos os pacientes com Síndrome Gripal.

3- Se negativa, qual alternativa o município pretende adotar a fim de segregar os atendimentos dos pacientes com suspeita de Covid-19 dos demais?

R: Prejudicado.

Sendo só para o momento, certos da atenção, apresento sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Vera Lucia Visolli
Secretária de saúde

Ilmo. Sr. Gustavo de Freitas
Assessor para Assuntos Legislativos